PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/2002

Lido no Expediente da Sessão do dia 08/10/2002

Secretário

Súmula: Corrigenda do Anexo da Lei nº 048/98, que criou o hino oficial do Município de Campo Magro.

Eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de corrigir erro de concordância no texto do hino oficial do Município, submeto a esta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º- No Anexo da Lei nº 048/98, que criou o hino oficial do Município de Campo Magro, corrige-se na 2ª linha do texto, onde se lê: **Verte** os mananciais, leia-se: **Vertem** os mananciais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 de outubro de 2002.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/10/2002

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 22/10/2002

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 048/98

Publicado no D. O. M.
Em 15 / 05 / 98

Súmula: institui o hino oficial do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído, oficialmente, o hino municipal de Campo Magro, com letra de Nelson Santos e música de Paulo Kühn, na forma do texto que é aprovado no anexo desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 27 de abril de 1998.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

HINO DE CAMPO MAGRO

LETRA: NELSON SANTOS
MÚSICA: PAULO KÜHN

